

Lei nº 142.

Dispõe sobre o assunto de aumentos dos salários da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Fago saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Cert. 1º Os aumentos dos Funcionários Públicos Municipais e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, abaixo discriminados e constantes nas Leis nos. 131/70 de 2 de Dezembro de 1969 e 135/70 de 22 de Abril de 1970 e tabela concernente às mesmas leis passarão a ser as seguintes:

Secretário Geral e Contador	... . . . .	R\$ 304,40
Tesoureiro	... . . . .	R\$ 304,40
Fiscal Geral	... . . . .	R\$ 304,40
Escrivário	... . . . .	R\$ 156,00
Professores Especialistas	... . . . .	R\$ 195,00
Professores Regionalistas ou Titulados	... . . . .	R\$ 156,00
Professores não Titulados	... . . . .	R\$ 156,00
Bibliotecária	... . . . .	R\$ 156,00
Zeladora	... . . . .	R\$ 156,00

Cert. 2º - Serão de recursos para atendimento do aumento previsto no artigo anterior e tabela de aumentos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na qual faz parte integrante desta lei a datação no 1.º.1.º/1129 para efeitos da lei organizaária para o exercício de 1971.

Cert. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fortuna,  
em 29 de dezembro de 1970.

José Buss - Prefeito Municipal

Publicada no presente Lei nessa Secretaria da Prefeitura Municipal de São Fortunato, em 29 de dezembro de 1970

Willemsen

~~Secretário Geral~~

Tabelas anexas à Lei nº 142 que dispõe sobre o assun-  
to de remanejamentos do Pessoal da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna. Padrões

Padrões

## Poemas.

## Poudres

Secretário Geral e Contador . . . . . L .

Fiscal geral . . . . .

*Escriván* . . . . . F .

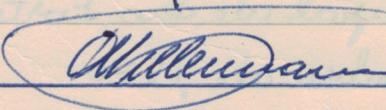
Professores clássicos ..... H.  
Professores de ciências ou Títulados ..... F.  
Professores não Titulados ..... E.  
Bibliotecários ..... D.  
Geladora ..... A.

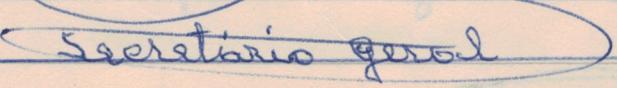
A presente tabela entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 29 de Dezembro de 1970.

  
José Buss - Prefeito Municipal

Publicada no presente Lei esta Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna  
em 29 de Dezembro de 1970.

  
Wilson

  
Secretário Geral